



# SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS TRABALHADORES DAS COMUNICAÇÕES E DOS MEDIA



**SECTOR**

**GERAL**



COMUNICADO 1/MCG/2009

## AOS ASSOCIADOS DO SINDETELCO

De acordo com a deliberação do Conselho Geral do SINDETELCO, sob proposta do Secretariado Nacional, o IX Congresso foi marcado para os dias 14 e 15 de Novembro de 2009, conforme publicação nos jornais Diário de Notícias e Jornal de Notícias, entre outros.

O local da realização é no Hotel Quinta da Lagoa, situado em Mira (Distrito de Aveiro).

De igual modo foi marcada a data para a Assembleia Eleitoral que decorrerá de 06 a 14 de Outubro de 2009, de forma descentralizada, como se indicará em Comunicado Informativo a elaborar na altura própria para o efeito.

As Listas de candidatos a Delegados ao IX Congresso do SINDETELCO terão de dar entrada na Sede do Sindicato até às 18 horas do dia 04 de Setembro de 2009.

Haverá três Círculos Eleitorais:

- **CIRCULO ELEITORAL DO SECTOR POSTAL E LOGÍSTICA;**
- **CIRCULO ELEITORAL DAS TELECOMUNICAÇÕES;**
- **CIRCULO ELEITORAL DO SECTOR GRÁFICO.**

As Listas candidatas a cada um dos dois Círculos Eleitorais, como consta nos Estatutos do SINDETELCO, deverão ser constituídas por associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais. As Listas deverão conter os efectivos e ainda 1/5 de suplentes a cada Circulo Eleitoral.

Um associado, por exemplo, trabalhador dos CTT só pode ser candidato no Circulo Eleitoral do Sector Postal e Logística, assim como para o Circulo das Telecomunicações tem de ser um trabalhador de uma empresa de Telecomunicações, bem como um trabalhador do sector gráfico para o Circulo Eleitoral do Sector Gráfico.

O número de Delegados a eleger é no total 150. O número de Delegados por cada círculo eleitoral é, de acordo com os Estatutos do Sindicato, o seguinte:

CIRCULO ELEITORAL	EFFECTIVOS	SUPLENTES
<b>SECTOR POSTAL E LOGÍSTICA</b>	72	15
<b>SECTOR TELECOMUNICAÇÕES</b>	68	13
<b>SECTOR GRÁFICO</b>	10	2
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	<b>30</b>

Os membros efectivos, em exercício, do Secretariado Nacional, do Conselho Fiscalizador de Contas, do Conselho de Disciplina e da Mesa do Conselho Geral, são nos termos Estatutários, Delegados por inerência (54 no total).

Nos termos do Artigo 65º Número 3 dos Estatutos, os termos de aceitação de candidatura, individuais ou colectivos, de cada uma das Listas candidatas a cada Circulo Eleitoral deverão ser acompanhados por uma declaração de Propositura, subscrita pelo menos por cem (100) sócios ordinários do círculo eleitoral respectivo, identificados pelo nome completo legível, assinatura e número de sócio do SINDETELCO.

Recomendamos aos associados que constituam listas candidatas a leitura do Artigo 65º dos Estatutos o qual esclarece em detalhe todo o processo de apresentação de candidaturas.

Apelamos a todos os dirigentes e associados do Sindicato para que, no acto de elaboração de Listas tenham um procedimento de lisura e correcção de modo a dignificarmos o processo de candidatura, o acto eleitoral e o Congresso.

Lisboa, Julho de 2009

**A MESA DO CONSELHO GERAL  
A MESA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**